DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 12 de Setembro de 2023 - Edição nº 1197

## SUMÁRIO

- EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 62/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 02/2023;
- TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO N° 01/2023 - CONTRATO Nº 159/2023;

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E708514314-3F723525D9-E64E0E1B23-E0E6A9D1F6

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 62/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 02/2023.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

**CONTRATADO:**

**BIOTEC SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 11.103.784/0001-08, Rua Miguel Calmon, nº 35, Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia.

**OBJETO:** Acrescentar a percentagem de 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento), equivalente ao valor de R$ 10.299,67 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) na (**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO)**, do contrato de n° 62/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Conformidade o artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei n° 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO).**

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Elemento da Despesa:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

**VIGENCIA:** DE 27/02/2023 ATE 27/02/2024.

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 62/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 02/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **BIOTEC SAUDE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa empresa **BIOTEC SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 11.103.784/0001-08, Rua Miguel Calmon, nº 35, Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, representada pela Sra. Wilma Novaes Oliveira Prado, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 09.654.045-10 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 007.653.605-00, residente domiciliada na Rua Artur Gomes da Silva, s/n, casa, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante designada CONTRATADA todos já qualificados no contrato nº 62/2023, celebrado em 27/02/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem como objetivo acrescentar a percentagem de 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento), equivalente ao valor de R$ 10.299,67 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) na (**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO)**, do contrato de n.° 62/2023, mantendo-se as demais cláusulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO CONTRATO.**
O acréscimo do contrato n 62/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de forma parcelada para manutenção de distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Ipupiara – BA acrescentará o percentual de 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento), equivalente ao valor de R$ 10.299,67 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO**
A necessidade de alteração nos preços do contrato nº 62/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Elemento da Despesa:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

**CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**
Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 12 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Ascir Leite Santos
Contratante

**BIOTEC SAUDE LTDA**
CNPJ sob n° 11.103.784/0001-08
Sra. Wilma Novaes Oliveira Prado
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO Nº 01/2023

1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 159/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e **SUPERMERCADO SILVA - DURVALINO SILVA FILHO - ME**.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n. centro, Cep:47.590-000, na cidade de Ipupiara - estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Pessoa física **SUPERMERCADO SILVA - DURVALINO SILVA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 63.230.734/0001-87, com sede na Praça da Getulio Vargas, nº 42, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. Durvalino Silva Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH nº 010.697.761-80 expedida por DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 419.997.115-72, residente domiciliado na Rua Miguel Calmon, nº 43, casa, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Dotação ao CONTRATO DE nº 159/2023, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo de Dotação tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas no instrumento contratual nº 159/2023, a seguir relacionadas;
1.1.1 - Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** - Pelo presente, o Contrato nº 159/2023, tem conforme art. 65 da Lei 8.666/93, nesta clausula, acrescentada a seguinte dotação orçamentária no elemento de despesas:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500 - Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
Fonte: 1542.1070;
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO**

2.1 - As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 159/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

3.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditiva de Dotação, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

Ipupiara - Bahia, 12 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Ascir Leite Santos
Contratante

**SUPERMERCADO SILVA ME**
Sr(a). Durvalino Silva Filho
Contratante

**TESTEMUNHAS:**

1º _____

2º _____

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 159/2023 VINCULADO A LICITACÃO PREGÃO ELETRONICO N.° 16/2023**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA**

**CONTRATADO:**

**SUPERMERCADO SILVA - DURVALINO SILVA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 63.230.734/0001-87, com sede na Praça da Getulio Vargas, nº 42, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

**OBJETO:** Alteração da Clausula Quarta – Dotação Orçamentaria do contrato de n.° 159/2023, acrescentar no elemento de despesas a dotação consignada Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500 - Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
Fonte: 1542.1070;
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

**FUDAMENTO LEGAL** - Artigo 65, parágrafo II, letra "a' da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**) do contrato.